



ESTADO DE RONDÔNIA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**

PORTARIA Nº 002/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do Sr. ALVENTINO FERNANDES”

A **Diretora Executiva do IPREMON** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinada com art. 17, incisos I, II, III da Lei Municipal nº. 341/PMMN/2010, de 19 de abril de 2010, que rege a Previdência Municipal, anexo II, da Lei Municipal nº. 71/2010, de 28 de dezembro de 2010, que trata sobre o plano de carreira, cargos e salários para os servidores públicos da Administração Municipal de Monte Negro.


RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do Sr. **ALVENTINO FERNANDES**, portador do RG. nº 78.227 SSP/RO e do CPF. nº 52.086.102-72, Título de Eleitor nº 28939823/30, Zona 025, Seção 0076, servidor **EFETIVO** deste município, lotado no cargo de **VIGIA**, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo nº. **077/2011** do IPREMON, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MONTE NEGRO - RO, 29 de Fevereiro de 2012.



DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretora Executiva



ELOISIO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Homologo:

Publicado em 02/03/2012
27/03/2012
A